



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.081

De 22 de janeiro de 2020

PROJETO DE LEI Nº 009/2020-L
De 20 de janeiro de 2020
AUTÓGRAFO Nº 5.084 de 21/01/2020
(De autoria da Mesa Diretora da Câmara)

Fixa a revisão geral anual dos subsídios dos Agentes Políticos de São Roque.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Em cumprimento ao artigo 37, inciso X da Constituição Federal, os atuais subsídios dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito de São Roque serão reajustados em 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos já previstos no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 22/01/2020

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 22 de janeiro de 2020, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 7ª Sessão Extraordinária de 21/01/2020**

/mgsm.-